



Resposta à manifestação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME.

Referência: Processo 35/2002
Pregão Eletrônico 02/2022

O Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, através de seu Chefe de Departamento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal, abaixo assinado, por meio responde à manifestação/Impugnação ao Edital do Certame em referência, apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.683/0001-41, o que faz nos termos seguintes:

O manifestação apresentada atende os princípios e prazos legais, sendo apresentada de forma tempestiva e fundamentada.

Considerando que o Processo em referência possui 51 itens/Lotes e apenas o lote 22 gerou dúvidas e solicitações de esclarecimentos;

Considerando a necessidade e urgência na aquisição dos produtos ora em fase de licitação, e a necessidade da compra dos mesmos para posterior prestação e contas ao Estado, por se tratar de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Considerando os princípios de Celeridade, Economia ao Erário Público e nos prejuízos que podem decorrer do cancelamento ou suspensão desse Processo;

O Chefe do Departamento de Compras e Licitações e Pregoeiro Municipal desta Prefeitura Municipal, dá total provimento às solicitações apresentadas pela empresa requerente, para fazer constar no Edital o seguinte:

- Em relação ao item "A" do pedido, serão aceitas lousas multitoque e multiusuário;
- Em relação ao item "B", que a limitação do peso do equipamento – Lousa interativa, pode ser desconsiderada, devendo ser respeitado as demais especificações.
- Em relação ao item "C" serão aceitas lousas com tempo de resposta menor que 5 ms;



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



Em relação ao item "D", esclarece esse Departamento que o prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante pedido justificado da empresa fornecedora e devidamente aceito por esta Prefeitura Municipal;

Em relação ao item "E" a aquisição de todos os produtos deste Processo serão adquiridos em sua totalidade, e os mesmos deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, sediado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Em relação ao item "F", o mesmo deve ser desconsideração no Edital por se tratar de um erro formal, ou seja, compra de produtos, não há que se falar em "Cronograma Físico-Financeiro";

Em relação ao item "G" o pagamento poderá ser realizado, por meio de Boleto Bancário, Depósito, Transferência bancária ou PIX às empresas fornecedoras, no prazo de 10 dias após a entrega dos produtos.

Publique-se, Registre-se e dê ciência a todo os interessados e participantes do Processo em referência.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, em 23 de Março de 2022.


ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal